



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 865

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Chamamento Público	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Terceiro Setor	3
Homologação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 865

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 522, DE 31 DE JULHO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 01 de agosto de 2024, ao Sr. **FÁBIO HENRIQUE LIMA**, RG XX.903.54X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR**, referência 11-A, junto ao SAICA - Setor de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 523, DE 31 DE JULHO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 02/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 01 de agosto de 2024, **ED CARLOS PADILHA SOARES**, RG XX.368.41X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **MOTORISTA**, junto à UBS II "Dr. Orlando Bertolli", por 01 (hum) ano, com remuneração correspondente a referência 12-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 524, DE 31 DE JULHO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 02/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 01 de agosto de 2024, **KATSUMI ICHIAMA**, RG XX.248.84X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **MOTORISTA**, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, por 01 (hum) ano, com remuneração correspondente a referência 12-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 525, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 01 de agosto de 2024, **LUCI MARA SANTOS DE OLIVEIRA**, RG XX.855.48X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à UBS II "Dr. Orlando Bertolli", por 01 (um) ano, com remuneração correspondente a referência 13-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 526, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 865

Página 3 de 3

solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 01 de agosto de 2024, **ROSELI ALVES FRANCISCO MENEGASSO**, RG XX.179.17X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **Enfermeiro**, junto à UBS II "Dr. Orlando Bertolli", por 01 (um) ano, com remuneração correspondente a referência 33-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Chamamento Público

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento - Súmula - Concorrência nº 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - NAS RUAS VISCONDE DE MAUÁ E JOAQUIM NABUCO.

ABERTURA/SESSÃO: 16/08/2024 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 01 de agosto de 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, as abaixo relacionadas para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua Rui Barbosa, nº. 311, Centro, no dia **05 de agosto de 2024, às 09h00**, objetivando o preenchimento de **02 (duas) vagas** para o cargo de **PEB I** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

Caso o candidato resolva **DESISTIR** da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

As admitidas serão regidas pela Lei Municipal Complementar 54/2009 e posteriores alterações.

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Joiceire Coutinho de Oliveira Negri	PEB I	39º
Jaqueline Aparecida de Azevedo Jesus	PEB I	40º

Santo Anastácio, 01 de agosto de 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Homologação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - Nº 03/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO, ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado final do Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - Edital nº 03/2024, que tem por objeto "Serviço de reabilitação com ações voltadas para área da saúde com equipe multidisciplinar composta por: fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogas, psicólogas, assistente social, nutricionista, enfermeira e médicos nas especialidades mínimas de psiquiatria, neurologia e pediatria. Atendimentos complementares de equoterapia, terapia aquática, integração sensorio motora, Pediasuit e Therasuit, em espaços com acessibilidade arquitetônica, e que tenha quadro de funcionários e profissionais que atendam a demanda, com recursos materiais permanentes e de consumo adequados às necessidades dos usuários", após parecer técnico da Comissão de Seleção constituída através da Portaria nº 505, de 25 de julho de 2024.

RESULTADO FINAL - Item 1

Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas "Lumen Et Fides" - CNPJ - 53.302.675/00001-51.

Santo Anastácio, 1º de agosto de 2024.

Adauto Muniz de Andrade

Prefeito Municipal